

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de **Médico Auditor**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto à **Secretaria Municipal de Saúde – SMS** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do (a) profissional **JOAS FRANCO RODRIGUES**, brasileiro, médico, nascido em 19 de agosto de 1972, inscrito no CRM-GO sob o nº 7337, no CPF sob o nº 649.435.771-72, no CI/RG sob o nº 2765097 SPTC-GO e Pis/Pasep/Nis sob o nº 113.33281.13-1, residente e domiciliado na Rua da Cortiça, qd 11, lt 05, S/N, Setor São Bento, CEP: 75.832-085, Mineiros – GO, Fone: (64) 9.9613-3945, visando à prestação de serviços na especialidade de **Médico**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 01/02/2025 a 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 01 de fevereiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde